

**Decreto nº 20.902, de 28.01.2021 - DOM Porto Alegre - Edição Extra de 29.01.2021**

*Revoga o art. 9º do Decreto nº 18.334 , de 28 de junho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 687 , de 1º de fevereiro de 2012, no que diz respeito à implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSE).*

O Prefeito Municipal de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal,  
Decreta:

**Art. 1º** Fica revogado o art. 9º do Decreto nº 18.334 , de 28 de junho de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de janeiro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.